MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37937660 - Piumhi - MG
3734120791 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 1242/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS *CAMPUS* PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 6.667, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, pág. 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo simplificado para seleção pública e cadastro de reserva de colaboradores (servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG) para aplicação de provas de Concurso Público, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO
1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação d e **Concurso Público**, nas dependências dos locais de prova designados pelas Comissões Organizadoras Locais.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
2.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.
2.2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos: os servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados e contratados no IFMG.
2.3. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.
2.4. A Classificação ocorrerá preferencialmente da seguinte forma:

- Servidores Efetivos do IFMG;
- Professores Contratados do IFMG;
- Servidores Terceirizados do IFMG;
- Alunos do IFMG;
- Pessoas externas sem vínculo com a instituição.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO:
3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função:	Atribuições:	Quantidade de Vagas:	4 horas de Prova - limite 7h pagas	4 horas de Prova - limite 8h pagas
Fiscal de Sala	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	24	R$420,00	R$480,00
Fiscal de Corredor	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	6	R$420,00	R$480,00
Porteiro	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário	1	R$420,00	R$480,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro.	1	R$420,00	R$480,00
Apoio Médico/Enfermeiro	Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto	1	R$420,00	R$480,00
Segurança	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	1	R$420,00	R$480,00

3.2. O valor a ser pago será aquele estipulando pela portaria vigente do IFMG para pagamentos de (GECC) Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, será realizado da seguinte forma:
3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.
3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

3.2.3. Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 10.3.
3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.
3.3.1. Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível neste LINK
4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à Gestão de Pessoas da unidade em que se pretende atuar.
4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.
4.4. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico:

- Nome Completo
- e-mail,
- CPF,
- Carteira de Identidade;
- data de nascimento;
- **PIS** Ou PASEP ou NIS;
- endereço residência;
- dados bancários de conta corrente;
- PIX somente CPF do próprio colaborador

4.4.1. Para os candidatos com vínculo externo ao IFMG e que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.
4.4.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, **via PIX com chave sendo o CPF** do(a) candidato(a) inscrito(a), ou **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova.

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

4.4.2.1. Conta Salário de qualquer banco;
4.4.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;
4.4.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
4.4.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
4.4.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

4.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que

as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.5.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
4.5.2. Utilizamos as informações pessoais que coletamos para obter seu registro no certame, processar sua inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo com a melhor qualidade de serviço. Também podemos utilizar as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
4.5.3. Armazenamos seus dados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
4.5.4. Seguimos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
4.5.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página do IFMG.
5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO
6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG, enviando o recurso fundamentado para o e-mail concursos.piumhi@ifmg.edu.br.
6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG.

7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES
7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação da prova do Concurso Público, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, considerando os critérios de prioridades, participarão de sorteio por local de aplicação.
7.1.1. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.
7.2. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).
7.3. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no site do IFMG.
7.4. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova serão selecionados na ordem em que aparecem nas listas.
7.5. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada

conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.

8. DO RESULTADO FINAL
8.1. O **resultado** final dos selecionados será divulgado no site do IFMG.
8.2. 2 . Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

9. DO TREINAMENTO
9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento antes da aplicação da prova, conforme comunicado prévio de data e hora.
9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

10. DO PAGAMENTO
10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG e o prazo para efetivar o pagamento será de até 90 (noventa) dias após a realização da aplicação da prova.
10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.
10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** e **legível** da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:
10.3.1. Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:
10.3.1.1. Encaminhar cópia **legível** dos seguintes documentos: para o concursos.piumhi@ifmg.edu.br

Termo de Contratação / DESCONTO DE PSS (disponível no Anexo II), preenchido e com assinatura digital, e

CPF,

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de situação Cadastral - site da Receita Federal,

Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou NIS;

dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.

10.3.1.2. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e o campus em que irá atuar e enviar os documentos digitalizados **legíveis** como anexo do e-mail.
10.3.1.3. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus Piumhi, às quais são descritas no subitem 2.4, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma, Anexo I deste edital.
10.3.1.4. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será

realizado, **via PIX com chave sendo o CPF** do(a) candidato(a) inscrito(a), ou **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova.

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

a) Conta Salário de qualquer banco;
b) Conta Poupança de qualquer banco;
c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10.3.1.5. Para colaboradores externos – o pagamento através de ordem bancária – Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação o Recibo Para Pagamento De Colaborador Externo - Anexo IV.

10.3.2.1. Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via sistema de GECC - Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas – Anexo III.
10.3.2.2. Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via sistema de GECC - Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas – Anexo III.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público .
11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: concursos.piumhi@ifmg.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES
CONCURSO EDITAL nº 1077/2026

Atividade	**Data**
Período de inscrição	30/11/2026 a 13/12/2026
Divulgação das inscrições homologadas	14/12/2026
Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014)	15/12/2026 e 16/12/2026
Divulgação da lista de selecionados	17/12/2026
Reunião de formação para fiscais de sala	22/01/2027
Dia de aplicação das provas	24/01/2027

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E CONTRATAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS EM CONCURSO PÚBLICO DO IFMG

Pelo presente Termo de Adesão, o abaixo qualificado, selecionado para a prestação de serviços autônomos no âmbito das atividades de aplicação provas do Concurso Público Edital nº 1077/2026, vincula-se às regras e condições estabelecidas no Edital nº 1242/2026 processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG.

O CONTRATADO selecionado assina o Termo de Adesão, ao qual exara seu ciente às regras

Nome completo*: **CPF*:**			
RG:			
Data de Nascimento:			
PIS/PASEP*:			
Endereço:			
Telefone com DDD*:			
E-mail*:			
Função para a qual foi selecionado(a): **DADOS BANCÁRIOS***			
Banco:	**Agência:**	**Conta:**	**Espécie:**

* PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Considerando a individualização das atividades e suas respectivas subjetividades, a remuneração devida ao CONTRATADO será fixada de acordo com **a Portaria de GECC vigente na data do concurso**, que rege o edital de seleção a que se vincula o presente instrumento.

A atividade realizada pelo CONTRATADO será atestada pelo Presidente da Comissão Organizadora Local do Concurso Público.
O CONTRATADO, desde já autoriza a retenção dos valores devidos por incidências tributárias ou previdenciárias, nos termos legais a que se vinculam as partes.
O pagamento pelos serviços prestados e devidamente atestados será realizado via transferência bancária, cujos dados deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO quando da assinatura do termo de adesão
Declaro, para os devidos fins legais e de direito, que após inscrição no processo seletivo simplificado para seleção pública de colaboradores para aplicação de provas de concurso público do IFMG, fui selecionado(a para a o exercício da função acima descrita, confirmando ciência e concordância acerca das regras do edital.
Declaro, ainda, que os dados e informações acima fornecidos são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Local e Data

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - PAGAMENTO DE GECC

Pela presente Declaração de Execução de Atividades, eu _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo efetivo _____ do Quadro de Pessoal do órgão _____, em exercício no (a)_____declaro ter participado, no ano em curso, conforme previsão do art. 76 - A da Lei n 8.112, de 1990, e no Decreto nº 11.069/2022, das seguintes atividades relacionadas a:

Evento no qual as atividades foram realizadas:
Concurso Público - Edital nº _____/_____

Atividade realizada:	**Atividade realizada durante o horário de trabalho? (sim/não)**	**Modalidade de realização da atividade? (remoto / presencial) (*se presencial, informar local de realização)**	**Período / data de realização da atividade:**	**Horas trabalhadas:**
Total de horas trabalhadas nas atividades relacionadas:				

Observações:
- saldo anual atualizado de horas trabalhadas pelo servidor poderá ser consultado pelo setor de gestão de pessoas do campus (limite anual de 120h);
- solicitação de acréscimo de até 120h no limite anual: encaminhar processo SEI para a CDPES/PROGEP;
- é vedado o desempenho de atividades de GECC durante o usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não;
- é vedado o pagamento de GECC a servidor aposentado, colaborador externo, estagiário e professor substituto / visitante;
- colaboradores externos e professores substitutos / vistantes são considerados autônomos, cujo pagamento de serviço será processado pela CFCA/PROAP;
- para maiores informações, consultar a Base de Conhecimento do processo de pagamento de GECC.

Declaro estar ciente que este documento deverá ser assinado conjuntamente pelo Presidente de comissão/banca ou Coordenador de curso, responsável pelas atividades a serem atestadas.
Declaro também, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Local e Data

Assinatura

ANEXO IV
RECIBO PARA PAGAMENTO DE COLABORADOR EXTERNO

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

CAMPUS _____ CNPJ: 10.626.896/_____

RECIBO - PESSOA FÍSICA

ITENS	**Valor do Serviço (EMPENHO – 2024NEXXXX)**	R$
1	**INSS (11%)**	R$
2	**IRRF (__%)**	R$
3	**ISS (%)**	R$
4	**Valor Líquido**	R$

Recebi do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus_____ a importância líquida de **R$ _____** (Valor por extenso) referente aos Serviços de, prestado no mês de _____ para o Aplicação de Provas do Concurso Público Edital nº _____/_____, conforme Termos de Compromissos **previstos no contrato**, **Edital de Seleção nº _____/_____ e controle de ponto.**

Local e Data: _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura

Dados Pessoais/Dados de Contato do Contratado:

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Número do NIT ou PIS/PASEP ou NIS:

End.:

Telefone de contato:

E-mail:

Dados Bancários:

Chave PIX (somente CPF do próprio colaborador):

Código Banco:

Agência:

Conta corrente:

OBSERVAÇÕES:

a) Este Recibo terá validade após confirmação do crédito na conta corrente do contratado.

b) Se contribuinte para INSS, apresentar comprovante do último recolhimento, contendo mês de referência e valor da contribuição e a declaração de múltiplos vínculos.

Piumhi, 24 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo**, **Diretor(a) Geral - Campus Piumhi**, em 24/11/2026, às 09:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2966214** e o código CRC **0AAAC53B**.